



## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1071 EDITAL Nº 011/2018

1. Perfil: **Contratação de consultoria especializada para realizar estudos de diagnósticos para levantamento e sistematização do arcabouço legal existente no FNDE, em especial no que se refere ao Proinfância, com vistas a cumprir a missão institucional da Autarquia.**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Nível Superior em Administração ou Direito**

4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 1 (um) ano de trabalho na administração pública.**

5. Atividades: **Desenvolver levantamento de informações acerca das áreas de atuação; Mapear cenário atual, a estrutura de trabalho e fluxo de informações dos respectivos programas objeto de consultoria; Realizar entrevistas com objetivo de compreender de maneira detalhada o desenvolvimento das atividades exercidas sendo elas informais ou não; Propor reuniões em âmbito setorial afim de discutir ou sugerir possíveis pontos de ajuste e/ou melhorias; Submeter todas as análises, propostas e pontos críticos à avaliação da supervisão imediata; Emitir relatórios que indiquem todo o cenário dos programas PAR e PNAE, quer seja no âmbito de diagnóstico, quer seja em perspectiva de proposta de melhoria da metodologia que será aplicada e desenvolvida nos respectivos programas; Subsidiar o responsável pelo desenvolvimento final da metodologia de monitoria dos programas, com informações e dados que possibilitem aplicação e validação desta metodologia; Realizar a transferência de conhecimento por meio de uma adequada apresentação acerca das informações decorrentes do desenvolvimento do projeto; Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência; e Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Serão encaminhados 10 (dez) produtos, resultantes das atividades realizadas pelo(a) contratado(a): Produto 1- Documento técnico contendo: diagnóstico dos programas gerenciados pelo FNDE que possuem previsão legal de transferência de recursos para consórcios públicos; Produto 2 -Documento técnico contendo: diagnóstico e análise da existência de possíveis impeditivos constitucionais, legais ou normativos para que os programas do FNDE realizem transferências aos consórcios públicos; Produto 3 - Documento técnico contendo: relatório técnico com mapeamento do modelo de gestão adotado pelo consórcio público CODINORP, no Paraná; Produto 4 - Documento técnico contendo: relatório técnico com indicadores de avaliação do consórcio público CODINORP, no Paraná, que podem ser universalizados; Produto 5 - Documento técnico contendo: diagnóstico e análise de informações acerca dos consórcios públicos que possuem atuação na área de educação, especialmente nos programas gerenciados pelo FNDE; Produto 6 - Documento técnico contendo: diagnóstico e análise da possibilidade de incorporação das melhores de práticas de governança no consórcio público; Produto 7 - Documento técnico contendo: diagnóstico e análise das divergências operacionais entre o modelo de consórcio público e o arcabouço normativo dos programas do FNDE; Produto 8 - Documento técnico contendo: diagnóstico e análise das ferramentas legais e mecanismos de incentivo à consorciação para execução das políticas educacionais; Produto 9 - Documento técnico contendo: diagnóstico e análise de práticas implementadas para o monitoramento da gestão educacional dos consórcios públicos que atuam na área educacional; Produto 10 - Documento técnico contendo: relatório com resultados obtidos, destacando os pontos de convergência e conflito entre as normas internas e a legislação aplicável aos consórcios público.**

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF.**

8. Duração do contrato: **360 dias**

9. Processo Seletivo:

9.2 Requisitos Desejáveis:

Curso superior em Direito (02 pontos); Pós- graduação nas áreas de Gestão de Política Pública, Governança ou em Direito Administrativo - Lato sensu (03 pontos) e stricto sensu (04 pontos para mestrado e 06 para doutorado). Valor máximo: 06 pontos;

Competências específicas:

Conhecimento em Direito Administrativo. Valor Máximo: 10 pontos;

Experiência em atividades relacionadas à regulação de políticas públicas. Valor Máximo: 10 pontos;

Experiência em atividades relacionadas à simplificação administrativa. Valor máximo: 10 pontos;  
Capacitação:

Curso na área de Gestão. Valor: 13 pontos;

Curso de Licitações. Valor: 08 pontos;

Curso de Contratos Administrativos. Valor 13 pontos.

#### 9.3 Entrevista:

Participarão da fase das entrevistas (fase final do processo de seleção e classificação) até 6 (seis) candidatos que atingirem a maior pontuação analisados no item 9.2 deste termo.

As entrevistas presenciais serão realizadas em Brasília, no Edifício Elcy Meireles, anexo à sede do FNDE, por videoconferência ou telefone.

A entrevista valerá 30 (pontos) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

Cordialidade, polidez, atenção, objetividade e clareza na exposição de assuntos. Valor máximo: 05 pontos;  
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. Valor máximo: 05 pontos;

Apresenta domínio sobre consórcios públicos. Valor máximo: 10 pontos;

Apresenta domínio sobre regulação de política pública educacional. Valor máximo: 10 pontos.

#### 9.4 Convocação:

A UGP convocará o(s) candidato(s) aprovado(s) através de e-mail e este deverá manifestar interesse a vaga no prazo de 2 dias úteis. A apresentação da documentação pessoal (cópia autenticada ou original do CPF, RG, comprovante de residência, nº de inscrição no INSS, dados bancários) terá um prazo de até 3 dias úteis da confirmação de interesse à vaga.

Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail ou Termo de Desistência, devendo esta documentação ser anexada ao processo SEI. Nos casos em que não houver manifestação este será contatado via e-mail em dias e horários distintos, por telefone e persistindo a falta de comunicação, receberá e-mail ao final do período da convocação informando que o candidato foi desclassificado e que o candidato subsequente será convocado.

10. Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE.

<http://www.fnde.gov.br/gestao-de-pessoas/selecao-de-consultores>

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 21/11/2018 até o dia 28/11/2018 no endereço [unesco@fnde.gov.br](mailto:unesco@fnde.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil.** Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

As contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de curriculum e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.